



**PORTARIA JUCERJA Nº 1086/2012**

**DE 03 DE ABRIL DE 2012.**

**Revoga outorga de poderes para  
decisão singular de servidor do  
Município de Duque de Caxias.**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no exercício de suas atribuições legais, e considerando:

- Ofício n.º 001/12 do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura de Duque de Caxias, e
- Convênio assinado com a Prefeitura de Duque de Caxias - Processo n.º E-11/50.081/2010.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar outorga concedida ao servidor do Município de Duque de Caxias, KLINGER DE ARAÚJO ANTUNES, matrícula 25083-5, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCERJA:

**Art.º 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de abril de 2012, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria JUCERJA N.º 1.074, de 1º de fevereiro de 2012.

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2012.

**CARLOS DE LA ROCQUE  
PRESIDENTE**